

DECRETO Nº 18.846, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 950.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 162 - Você Servidor

Crédito: 1804-10.0301.162.4008 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEDE - FMS

Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 950.000,00

Recurso: Programa: 155 - Porto Alegre Mais Saudável

Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1804-10.0301.155.4020 - ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 950.000,00

Valor Total do Decreto:

R\$ 950.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.